



TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

1 – DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento, sendo:

SEQ	COD	DESCRIÇÃO	UN	QTE
01	103823	CESTA BÁSICA 01 – MÉDIA CONTEUDO:	UN	100
		01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 , AGULHINHA, LONGO FINO, POLIDO, HIGIENIZADO, PRE-LAVADO, SUBMETIDO A VAPOR ANTES DO BENEFICIAMENTO, EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO INFERIOR A 5 KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.		
		01 PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL 5KG , CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE. LIVRE DE FERMENTAÇÃO ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, DE MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. COM APARÊNCIA, COR, CHEIRO PRÓPRIO DO TIPO DE AÇÚCAR. VALIDADE DE 12 MESES.		
		01 UNIDADE ACHOCOLATADO EM PÓ 550 G , PRODUTO EM PÓ, OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU, AÇÚCAR E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE PREPARO INSTANTÂNEO, SABOR CHOCOLATE, ASPECTO E COR CARACTERÍSTICOS, SEM GRUMOS, COM BOA SOLUBILIDADE. EMBALAGEM DE 550 G, ÍNTEGRA, ADEQUADA À CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.		
		01 PACOTE DE BOLACHA DOCE TIPO MARIA OU MAISENA , BOLACHAS CROCANTES, ÍNTEGRAS. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.		
		01 PACOTE DE BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER , PRODUZIDAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS ELIMPAS. SEM CORANTE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. TENDO EM SUA COMPOSIÇÃO BÁSICA OS SEGUINTE ELEMENTOS: FARINHA DETRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, SALREFINADO, SORO DE LEITE E SAL ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA E FERMENTO QUÍMICO. BOLACHAS CROCANTES, ÍNTEGRAS, QUE NÃO ESTEJAM MUITO TORRADAS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ATÓXICA E HERMETICAMENTE FECHADA, EM PACOTES DE 350GRS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE		



	DE NO MÍNIMO 8 MESES. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL-COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. 01 PACOTE DE CAFÉ PURO EMBALAGEM DE 500 GR - PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, PROCEDENTE DE GRÃOSSÃOS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, PREDOMINANTEMENTE DE CAFÉ ARÁBICA ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO ALTO VÁCUO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE LIMPO. A EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LÍQUIDO, SELO DE PUREZA ABIC SUPERIOR. COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 6,0 PONTOS E/OU LAUDO EQUIVALENTE EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA REBLAS/ANVISA. 01 UNIDADE DE CREME DENTAL EMBALAGEM DE 50 GRAMAS, O CREME DENTAL DEVERÁ CONTER ATÉ 1.100 PPM DE FLÚOR. COMPOSIÇÃO: SORBITOL, AQUA, HYDRATED SILICA, SODIUM LAURYL SULFATE, AROMA. PEG-12, CELULOSE GUM, SODIUM FLUORIDE, SODIUM SACCHARIN, CI 16035, CI 42051. FINALIDADE PARA CRIANÇAS MENORES DE 6 ANOS. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. REGISTRO NO MS. 02 UNIDADES DE DETERGENTE LÍQUIDO 500ML. 01 UNIDADE DE DOCE DE GOIABA EM BARRA EMBALAGEM DE 500 GR, INGREDIENTES: GOIABA, ACUCAR, ACUCAR LÍQUIDO E ACIDULANTE ACIDO CITRICO. NÃO CONTEM GLUTEN. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. 01 UNIDADE DE ESCOVA DE DENTE - TIPO: ADULTO, MÉDIA, CERDAS: MACIAS, RETAS, COM 27 A 29 TUFO DE CERDAS, APRESENTACAO: SEM ESTOJO, CABO RETO, ERGONOMICO, DUPLO COMPONENTE. 01 UNIDADE DE ESPONJA PARA BANHO - MATERIA-PRIMA: ESPUMA. 01 UNIDADE DE EXTRATO DE TOMATE 340 GRS, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SELECIONADOS SÃO, SEM PELE E SEM SEMENTES, ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. PODERÁ CONTER OS ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA 100GRS. VALOR ENERGÉTICO 67 KCAL, CARBOIDRATO 14GRS, PROTEÍNAS 3G, GORDURAS TOTAIS 0,15GRS E FIBRA ALIMENTAR 3,0 GRS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES. SEMELHANTE AS MARCAS DAJUDA, QUERO E ELEFANTE. 01 PACOTE DE FARINHA DE MILHO COM 1 KG, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NO PRODUTO. 02 PACOTE DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, PACOTE DE 1 KG, CARIOQUINHA, CONSTANDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃO NA COR CARACTERÍSTICA, LIMPOS E SECOS. SERÁ PERMITIDO O LIMITE DE 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PACOTE PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE. AS EMBALAGENS	
--	---	--



		DEVEM CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES. SEMELHANTE AS MARCAS: FUFU LEGAL, PATUREBA, COCAL. 02 UNIDADES DE LEITE DE VACA UHT CAIXA DE 01 LITRO, PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL (VACA), LÍQUIDO FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, ESTERILIZADO (PROCESSO DE ULTRA PASTEURIZAÇÃO CONSISTE BASICAMENTE NO TRATAMENTO DO LEITE A UMA TEMPERATURA DE 130 ° A 150 O C, POR 2 A 4 SEGUNDOS E DEPOIS RESFRIADO A UMA TEMPERATURA INFERIOR A 32 O C). EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DELE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DEACORDO COM A LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM TETRA PACK COM TAMPA ORIGINAL DE FÁBRICA. 01 UNIDADE DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, LONGO, COM OVOS E COM COMPOSIÇÃO BÁSICA DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL OU ESPECIAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE, PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE EM PACOTES COM 500 GRAMAS DEVENDO CONTER A COMPOSIÇÃO BÁSICA E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES. 02 UNIDADES DE ÓLEO DE SOJA, REFINADO, OBTIDO DE UM ÚNICO VEGETAL, COM APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIAR, ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, TIPO 1, QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. EMBALAGENS CONTENDO 900 ML, ESTAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSOS. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES. 04 UNIDADES DE SABONETE, APRESENTAÇÃO: EM TABLETE, COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE SÓDIO, GLICERINA, CLORETO DE SÓDIO, TIPO: COMUM 90 GRAMAS. 01 PACOTE DE SAL PARA TEMPERO, TIPO REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA, SEM IMPUREZAS E MATÉRIAS TERROSAS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICO, TRANSPARENTE FECHADO DE 1 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. 04 UNIDADES DE SUCO ARTIFICIAL EM PÓ, SABORES VARIADOS. SUCO ARTIFICIAL, SABORES VARIADOS. EMBALAGEM DE 25 GRAMAS. 01 KG DE FRANGO, APRESENTAÇÃO: COXA / SOBRECOXA, RESFRIADA OU CONGELADA EMBALAGEM DE 1KG. A CESTA BÁSICA DEVE VIR EMBALADA, COM TODOS OS ITENS DESCRITOS ACIMA, EM SACO PLÁSTICO E LACRADA.		
--	--	---	--	--



CESTA BÁSICA 02 – GRANDE CONTEUDO:				
02	103824	02 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 , AGULHINHA, LONGO FINO, POLIDO, HIGIENIZADO, PRE-LAVADO, SUBMETIDO A VAPOR ANTES DO BENEFICIAMENTO, EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO INFERIOR A 5 KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.		UN
		01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL 5KG , CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE. LIVRE DE FERMENTAÇÃO ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, DE MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. COM APARÊNCIA, COR, CHEIRO PRÓPRIO DO TIPO DE AÇÚCAR. VALIDADE DE 12 MESES.		
		01 UNIDADE ACHOCOLATADO EM PÓ 550 G , PRODUTO EM PÓ, OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU, AÇÚCAR E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE PREPARO INSTANTÂNEO, SABOR CHOCOLATE, ASPECTO E COR CARACTERÍSTICOS, SEM GRUMOS, COM BOA SOLUBILIDADE. EMBALAGEM DE 550 G, ÍNTEGRA, ADEQUADA À CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.		
		02 PACOTE DE BOLACHA DOCE TIPO MARIA OU MAISENA , BOLACHAS CROCANTES, ÍNTEGRAS. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.		
		02 PACOTE DE BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER , PRODUZIDAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS ELIMPAS. SEM CORANTE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DE DETRITOS E ANIMAIS E VEGETAIS. TENDO EM SUA COMPOSIÇÃO BÁSICA OS SEGUINTE ELEMENTOS: FARINHA DETRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, SALREFINADO, SORO DE LEITE E SAL ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA E FERMENTO QUÍMICO. BOLACHAS CROCANTES, ÍNTEGRAS, QUE NÃO ESTEJAM MUITO TORRADAS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ATÓXICA E HERMETICAMENTE FECHADA, EM PACOTES DE 350GRS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL-COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS.		
		02 PACOTE DE CAFÉ PURO EMBALAGEM DE 500 GR - PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, PROCEDENTE DE GRÃOSSAOS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, PREDOMINANTEMENTE DE CAFÉ ARÁBICA ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO ALTO VÁCUO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE LIMPO. A EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LÍQUIDO, SELO DE PUREZA ABIC SUPERIOR. COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 6,0 PONTOS E/OU LAUDO EQUIVALENTE EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA REBLAS/ANVISA.		
		01 UNIDADE DE CREME DENTAL EMBALAGEM DE 180 GRAMAS , O CREME DENTAL DEVERÁ CONTER ATÉ 1.100 PPM DE FLÚOR. COMPOSIÇÃO: SORBITOL, AQUA, HYDRATED SILICA, SODIUM LAURYL SULFATE, AROMA. PEG-12, CELULOSE GUM, SODIUM FLUORIDE, SODIUM SACCHARIN, CI 16035, CI 42051. FINALIDADE PARA CRIANÇAS MENORES DE 6 ANOS. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. REGISTRO NO MS.		50



		04 UNIDADES DE DETERGENTE LÍQUIDO 500ML. 01 UNIDADE DE DOCE DE GOIABA EM BARRA EMBALAGEM DE 1KG, INGREDIENTES: GOIABA, ACUCAR, ACUCAR LÍQUIDO E ACIDULANTE ACIDO CITRICO. NÃO CONTEM GLUTEN.NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. 02 UNIDADE DE ESCOVA DE DENTE - TIPO: ADULTO, MÉDIA, CERDAS: MACIAS, RETAS, COM 27 A 29 TUFOSDE CERDAS, APRESENTACAO: SEM ESTOJO, CABO RETO, ERGONOMICO, DUPLO COMPONENTE. 02 UNIDADE DE ESPONJA PARA BANHO - MATERIA-PRIMA: ESPUMA. 02 UNIDADE DE EXTRATO DE TOMATE 340 GRS, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SELECIONADOS SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES, ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO.PODERÁ CONTER OS ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA 100GRS. VALOR ENERGÉTICO 67 KCAL, CARBOIDRATO 14GRS, PROTEÍNAS 3G, GORDURAS TOTAIS 0,15GRS E FIBRA ALIMENTAR 3,0 GRS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER INFORMAÇÕESNUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES. SEMELHANTE AS MARCAS DAJUDA, QUERO E ELEFANTE. 01 PACOTE DE FARINHA DE MILHO COM 1 KG, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NO PRODUTO. 04 PACOTE DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, PACOTE DE 1 KG, CARIOQUINHA, CONSTANDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃO NA COR CARACTERÍSTICA, LIMPOS E SECOS. SERÁ PERMITIDO O LIMITE DE 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PACOTE PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES. SEMELHANTE AS MARCAS: FUFU LEGAL, PATUREBA, COCAL. 04 UNIDADES DE LEITE DE VACA UHT CAIXA DE 01 LITRO, PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL (VACA), LÍQUIDO FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, ESTERILIZADO (PROCESSO DE ULTRA PASTEURIZAÇÃO CONSISTE BASICAMENTE NO TRATAMENTO DO LEITE A UMA TEMPERATURA DE 130 ° A 150 O C, POR 2 A 4 SEGUNDOS E DEPOIS RESFRIADO A UMA TEMPERATURA INFERIOR A 32 O C). EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DELE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DEACORDO COM A LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM TETRA PACK COM TAMPA ORIGINAL DE FÁBRICA. 02 UNIDADE DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, LONGO, COM OVOS E COM COMPOSIÇÃO BÁSICA DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL OU ESPECIAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE, PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE EM PACOTES COM 500 GRAMAS DEVENDO CONTER A COMPOSIÇÃO BÁSICA E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES.		
--	--	---	--	--



	04 UNIDADES DE ÓLEO DE SOJA, REFINADO, OBTIDO DE UM ÚNICO VEGETAL, COM APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIAR, ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, TIPO 1, QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. EMBALAGENS CONTENDO 900 ML, ESTAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSOS. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES. 08 UNIDADES DE SABONETE, APRESENTAÇÃO: EM TABLETE, COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE SÓDIO, GLICERINA, CLORETO DE SÓDIO, TIPO: COMUM 90 GRAMAS. 01 PACOTE DE SAL PARA TEMPERO, TIPO REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA, SEM IMPUREZAS E MATÉRIAS TERROSAS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICO, TRANSPARENTE FECHADO DE 1 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. 08 UNIDADES DE SUCO ARTIFICIAL EM PÓ, SABORES VARIADOS. SUCO ARTIFICIAL, SABORES VARIADOS. EMBALAGEM DE 25 GRAMAS. 02 KG DE FRANGO, APRESENTAÇÃO: COXA / SOBRECOXA, RESFRIADA OU CONGELADA EMBALAGEM DE 1KG. A CESTA BÁSICA DEVE VIR EMBALADA, COM TODOS OS ITENS DESCRITOS ACIMA, EM SACO PLÁSTICO E LACRADA.		
--	--	--	--

2 – DOS LOTES

2.1. Do agrupamento de itens em lotes: Licitação menor preço por item.

3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e econômica no Município de Cruzeiro da Fortaleza, por meio da aquisição de cestas básicas destinadas à concessão de auxílio alimentar, conforme as demandas identificadas e acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A disponibilização de gêneros alimentícios essenciais constitui importante medida de proteção social, contribuindo para assegurar condições mínimas de subsistência às famílias que enfrentam dificuldades econômicas temporárias ou situações que comprometam sua capacidade de prover adequadamente a própria alimentação. A aquisição das cestas básicas possibilitará o atendimento das demandas encaminhadas e avaliadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente nos casos de famílias em situação de vulnerabilidade, risco social ou insegurança alimentar, observados os critérios e procedimentos estabelecidos pela política municipal de assistência social. Ressalta-se que a manutenção de estoque adequado de cestas básicas é necessária para assegurar maior agilidade no atendimento das situações identificadas, evitando a descontinuidade do apoio alimentar prestado pelo Município e garantindo resposta tempestiva às necessidades apresentadas pelas famílias



acompanhadas pelos serviços socioassistenciais. Dessa forma, a contratação pretendida encontra-se alinhada ao interesse público e às finalidades da política de assistência social, buscando contribuir para a proteção social das famílias em situação de vulnerabilidade, o enfrentamento das situações de insegurança alimentar e a garantia de condições mínimas de dignidade e subsistência à população atendida pelo Município de Cruzeiro da Fortaleza.

4 – DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

4.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

5 – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Habilitação jurídica

5.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

5.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

5.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

5.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

5.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado; e para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

5.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

5.2.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.3. Qualificação Econômico-Financeira

5.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor em data não anterior a 60 (sessenta) dias.

5.4. Qualificação Técnica

5.4.1. Alvará Sanitário emitido por órgão da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, da sede da licitante.

6 – DOS CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

6.1. O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado.



6.2. Deverão estar incluídas, no preço dos produtos, todas as despesas sem quaisquer ônus para a administração pública, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

7 – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

7.1. Da amostra: Não será exigido.

8 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Prazo de Entrega:

8.1.1. Até 05 (cinco) dias contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente pelo titular da Secretaria Requisitante ou preposto formalmente designado.

8.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo para a Secretaria Requisitante.

8.2. Do Local e Horário de Entrega:

8.2.1. Os produtos deverão ser entregues no endereço determinado pela fiscalização.

8.2.2. Os produtos deverão ser entregues no horário de 07h00min às 11h00min e 12h00min às 16h00min.

8.3. Condições de recebimento:

8.3.1. Os produtos serão recebidos:

8.3.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho;

8.3.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento provisório.

8.3.2. O descarregamento dos itens ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

8.3.3. Caberá ao responsável receber e conferir a qualidade, quantidade, validade e integridade das embalagens para, posteriormente, atestar as notas fiscais. Contudo, o atestamento da qualidade do que foi entregue poderá ser submetido a uma análise mais criteriosa, caso for necessário.

8.3.4. Os produtos fornecidos deverão atender às exigências de qualidade de acordo com os padrões estabelecidos pelos órgãos de controle e legislação vigente.

8.3.5. A entrega dos produtos fora das especificações contidas neste Termo de Referência, com avarias em suas embalagens ou no próprio produto, decorrente do transporte ou com defeitos de fabricação, gera a obrigação da contratada de, por sua conta, recolher os mesmos e providenciar a devida substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação oficial à empresa.

8.3.6. Reserva-se à Prefeitura o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste termo, podendo aplicar as sanções cabíveis à contratada.



8.3.7. O representante da PMCF anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.3.8. O recebimento/aprovação dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

9 – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a entrega**, acompanhado da Nota Fiscal correspondente e após carimbo e assinatura do(s) responsável(is) pelo cumprimento do estágio de liquidação da despesa.

9.1.1. A Nota Fiscal Eletrônica - NF-e - deverá ser enviada através de arquivo eletrônico ao e-mail: <almoxarifado@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br>, todavia, as mercadorias serão encaminhadas juntamente com o DANFE - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica.

9.2. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus ao licitante vencedor.

9.3. A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto deste Termo de Referência estiver em total conformidade com as especificações.

9.4. Caso não ocorra o pagamento na data prevista no subitem 9.1 por culpa do MUNICÍPIO, o valor será corrigido pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE.

9.5. Como condições para a continuidade do contrato, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

9.6. Caso a contratada tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração Pública.

9.7. Quando a empresa contratada não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho ou recusar-se a retirar a mesma injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando-se o disposto no subitem anterior.

9.8. Não será concedida antecipação de pagamento de créditos.

10 – DO CONTRATO

10.1. Do instrumento contratual:

10.1.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o competente Termo de Contrato na Secretaria requisitante ou eletronicamente, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de convocação.

10.1.2. O instrumento contratual será encaminhado ao adjudicatário somente se houver motivo relevante, devidamente justificado e às suas expensas.

10.1.3. O não atendimento à convocação para a assinatura do Termo de Contrato no prazo fixado implicará a decadência do direito à contratação, conforme previsto no artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.



10.1.4. O prazo para a assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Pública.

10.1.5. Havendo recusa do adjudicatário em assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido, é facultado a esta Administração Pública convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e condições, respeitada a ordem de classificação.

10.1.6. O Termo de Contrato tem vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, observadas as disposições do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.7. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reequilibrados (Reequilíbrio Econômico Financeiro), observado o disposto nos artigos 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA

11.1. Atendendo às exigências contidas no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar a compra, como representante da Administração.

11.1.1 - Gestor e Fiscal:

Barbara Alves Cortes
Gestora do Bolsa Família
Matricula: 8059

Aleska Lourenço Silva
Psicóloga
Matricula: 7868

11.1.1.1. O presente Termo de Referência acompanha Declaração de Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato, sendo que o ordenador da despesa deverá manter atualizado o nome do responsável pela fiscalização da execução da entrega, do gestor e do fiscal do contrato

11.1.1.1.1. A atualização será realizada dentro dos autos do procedimento licitatório, em caso de afastamento, férias, impedimento ou exoneração dos agentes públicos designados.

11.1.1.1.2. A atualização, caso seja necessária, será realizada por meio de apostilamento.

11.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

11.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

11.4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

11.5. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do edital e da legislação aplicável.



11.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas ao Gestor para adoção das medidas pertinentes.

11.6.1. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa referente a essa aquisição será empenhada na seguinte dotação orçamentária, ou sua correspondente ao exercício:

424 02 011 . .001 08. . 244 0005 2.0087 9030 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CRAS

13 – DA GARANTIA

13.1. Garantia do produto: fabricante, garantia legal ou garantia convencional

13.1.1. Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial ou exigida na especificação.

14 – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Para a subcontratação será exigida prévia autorização do CONTRATANTE, precedida das justificativas quanto aos motivos, natureza e extensão do objeto subcontratado;

14.2. A responsabilidade total pela execução dos serviços contratados, no caso de subcontratação continuará sempre a cargo da CONTRATADA, seja qual for a forma, o volume ou a natureza da subcontratação.

15 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. Da Contratada:

15.1.1. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

15.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

15.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

15.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

15.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

15.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos produtos.



15.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

15.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

15.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

15.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.1.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

15.1.12. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização.

15.1.13. Executar a entrega do objeto deste Termo de Referência em conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e com os rigores previsíveis em normas de regência e segurança.

15.1.14. Manter à frente pessoa qualificada para representá-la junto à fiscalização.

15.1.15. Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar a entrega.

15.1.16. Cientificar o MUNICÍPIO do andamento da entrega, quando for o caso.

15.2. Da Contratante:

15.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega por meio de preposto designado pelo titular da **Secretaria Requisitante**, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

15.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

15.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

15.2.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

15.2.6. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

15.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

15.2.8 - Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da entrega, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do que foi executado.

15.2.9. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

15.2.10. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

15.2.11. Permitir o acesso do pessoal do contratado ao local de execução da entrega.



15.2.12. Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto neste Termo de Referência.

15.2.13. Comunicar o licitante contratado qualquer modificação que ocorrer, como a quantidade a ser entregue ou eventual mudança de endereço.

15.2.14. Promover a fiscalização e conferência dos produtos entregues pelo contratado e atestar os documentos fiscais pertinentes, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos deste Termo de Referência.

16 – DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

16.1. O custo estimado da contratação será apurado em momento diverso pelo **Núcleo de Pesquisa Mercadológica (Departamento de Compras)** e oportunamente anexado ao processo.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 28 de agosto de 2026.

Termo de Referência elaborado por:

Barbara Alves Cortes
Gestora do Bolsa Família
Matricula: 8059

Aprovado por:

Flávia Vinhal Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL